



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação nº 572 de 22-06-1994

PROCESSO Nº 363/2025
CONTRATO Nº 41/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO E A EMPRESA ROTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede administrativa na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLEONE LIMA RIBEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ROTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.682.219/0001-53, neste ato representada por seu sócio-administrador DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 41/2025, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2025, firmado entre as partes, pelo período de 6 (seis) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- 2.1. O novo prazo de execução passa a vigorar de 16/01/2026 a 16/07/2026, e o novo prazo de vigência passa a vigorar de 15/07/2026 a 15/01/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor contratual permanece **inalterado**, não havendo qualquer modificação de preço, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da presente prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
- 4.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 41/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação nº 572 de 22-06-1994

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Vale do Anari, 15 de janeiro de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO
ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação nº 572 de 22-06-1994

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ nº 39.682.219/0001-53.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2025 por 6 (seis) meses, cujo objeto é a execução de obras de construção de calçadas em vias públicas no Município de Vale do Anari/RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Segunda do contrato original.

PRAZOS: Prazo de execução: de 16/01/2026 a 16/07/2026. Prazo de vigência: de 15/07/2026 a 15/01/2027.

VALOR: Inalterado.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 41/2025.

Vale do Anari, 15 de janeiro de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal